

Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 006/2026

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

A vereadora, GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem à presença de Vossa Senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, ao chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

Que informe ao Legislativo municipal qual o critério utilizado no CRAS para conceder cesta básica a uma pessoa que mora sozinha, de dois em dois meses e a justificativa e, na oportunidade, já vem requerer o fornecimento mensalmente.

JUSTIFICATIVA

Conforme reclamações de beneficiários da cesta básica do CRAS, recebem a referida cesta de dois em dois meses, se moram sozinhos na casa.

Pelo nosso entendimento a pessoa se alimenta todos os dias, apesar de morar sozinha. Alguns produtos, realmente podem sobrar durante o mês, como por exemplo, açúcar e arroz, se for fornecido pacotes de cinco quilos, mas o restante, sem dúvidas não dá para a manutenção da pessoa durante dois meses.

A pessoa espera por dois meses para receber uma cesta básica.

Requer as devidas informações a respeito da situação e, já vem requerer que seja fornecido mensalmente para as pessoas carentes.

Certo de sua habitual atenção, subscrevo.

Bias Fortes, 19 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA
Vereadora

